

## ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Aos vinte e seis de junho de dois mil e oito, às quatorze horas, na sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, situada a Rua Boa Vista, nº. 84, 6º andar, Centro, São Paulo - SP, reuniu-se, o Conselho Curador da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, representado pelos seguintes membros: Alana Rafael Cosin – Secretária da Fazenda; Neusa M. Marcondes Viana Assis – Secretária de Meio Ambiente (representada por procuração pelo senhor Mauricio Lenzi Brandão); Stella Santana Cerqueira – Secretária de Planejamento e Sandra Maria Giannella – Secretária de Saneamento e Energia; Antônio Abel Rocha da Silva – AVEPEMA; Adriano de Almada Messias – OAB 93ª Subseção Pinheiros; Mario Hirose – CIESP/FIESP; Pedro Jacobi – Universidade de São Paulo; Edmundo Fonseca Correa Garcia - P.M. de São Paulo; Edson Barros – P.M. de Guarulhos (representado por procuração pela senhora Rejane dos Santos Silva); Eliana Bernardo da Silva – P.M. de Ribeirão Pires; José Renato Ferreira – P.M. de Cajamar; Maria Del Carmen Carbelleda Adsuara – P.M. de Santana do Parnaíba; presentes ainda a assessora jurídica da Fundação, Vera Monica de Almeida Talavera; a Senhora Maria Emilia Botelho – Secretária Executiva Adjunta do Comitê de Bacia do Alto Tietê, e o senhor Humberto Macedo representante da Secretaria da Fazenda; presidido pelo Conselheiro-Presidente, o senhor Edmundo Fonseca Correa Garcia, para, na conformidade das disposições legais e estatutárias, abordar a pauta, conforme estabelecido na convocatória do Conselho Curador expedida em dez de junho de dois mil e oito; submetido à discussão e votação do Conselho Curador pelo Presidente, deliberou-se : 1- Aprovação das Atas da 12ª e 13ª reuniões deste conselho; 2- Início da análise do processo eleitoral do Presidente e Vice Presidente do Conselho Curador, membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o biênio 2008/2010; ficando desta forma postergada a continuidade destas análises visto que: a) os membros que representarão o Conselho Fiscal e respectivos suplentes na FABHAT, devem, conforme dispõe o artigo 16 inciso III, segunda parte do Estatuto da Fundação, ser indicados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, e isto não ocorreu; b) há divergências entre os nomes indicados para compor a mesa diretora do Conselho Curador; o conselheiro Antonio Abel Rocha da Silva informa a todos, que a Sociedade Civil se reuniu com o intento de indicar o nome do conselheiro Pedro Jacobi para a presidência do Conselho; ao que a conselheira Eliana Bernardo anuncia que os representantes dos municípios apóiam a candidatura do conselheiro José Renato Ferreira para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Curador; 3- Os representantes para compor o Conselho Fiscal e Suplentes da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, serão eleitos após indicação pelo CBH-AT e apreciados em plenária deste Conselho; 4- Os membros do Conselho Curador se reunirão em outra oportunidade para dar seqüência à análise dos processos eleitorais; a presente ata foi elaborada em conformidade com as atas das reuniões da reunião

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autarquia criada pelo Decreto nº 27.129, de 14 de  
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 AGO 2008

AIRTON GRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Cível e Fundações